



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO DO ANO DE 2020

Termo de Colaboração nº 01/2020

**Órgão Concessor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO - SP

**Órgão Beneficiário:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

**Valor do Repasse R\$ 312.000,00**

Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, artigo 48, no que concerne à transparência da gestão. Lei 13.019/2014, Leis Municipais nº 2612/2018, Lei nº 2590/2018, Decreto Municipal 2603/2017. Artigo 189, Incisos I à XIV, da Instrução nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A comissão designada pela Portaria nº 4884, de 25 de novembro de 2020, atesta o recebimento das Prestações de Contas da entidade do Terceiro Setor. Nos termos dos regulamentos supra, a Comissão passou a analisar o processo, em específico o concernente a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo no que tange ao repasse conforme **Termo de Colaboração nº 01/2020**. A Comissão analisou os documentos apresentados e, emitiu parecer aprovando as contas para fins de atendimento aos dispositivos legais. Analisados os documentos ficou constatado que o recurso foi utilizado para o pagamento de despesas diversas, bem como, o pagamento de profissionais terceirizados lotados na entidade. **Ressalva que a entidade não apresentou relatório de cumprimentos de metas.**

Recomendamos que, além da utilização do Banco Público, a conta seja de uso ESPECÍFICO para fins de utilização e gerenciamento do repasse, nos termos do artigo 51, da Lei 13.019/2014. Ainda, recomendamos, para maior transparência e eficácia na prestação de contas, a utilização de conta bancária específica para cada recurso.

*[Handwritten signature and initials]*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

A Prestação de Contas deverá ser efetuada nos termos do art. 65, da Lei nº 13.019/2014, em plataforma eletrônica. Os repasses referentes ao ano de 2021 serão recepcionados via eletrônica.

Encaminhe-se à entidade para que tome ciência em cumprimento ao devido processo legal. É o relatório.

Ribeirão Bonito (SP), 22 de abril de 2020.

  
Ana Lucia Fernandes Pinheiro  
Presidente

  
Edielso Gomes dos Santos  
Membro

  
Eva Ap. Nascimento de Oliveira  
Membro